

Entrevista concedida em Julho de 2007 pela Prof^a Dr^a Eloísa Acires Candal Rocha à bolsista de Iniciação Científica Pibic/CNPq Mariê Luise Campos

Há pouco, no Brasil foi promulgada a Lei N° 11.274 de 6 de Fevereiro de 2006 que amplia o Ensino Fundamental de oito para nove anos com ingresso a partir dos seis anos de idade. Por conta dessa mudança, decorreu uma revisão dos Parâmetros Curriculares Nacionais – diretrizes propostas pelo MEC sobre o conteúdo curricular de cada série escolar

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9mais1.pdf>).

Entre outros motivos tal medida tem em sua gênese a justificativa dos altos índices de repetência nas Primeiras Séries do Ensino Fundamental, visando a extensão do tempo para o processo de aprendizagem inicial. Quais outros motivos estariam por detrás dessa medida? Ela por si só resolveria o problema da exclusão nas séries iniciais do Ensino Fundamental? Sua adoção poderá trazer problemas para a escola e as crianças?

Para falar sobre o assunto entrevistamos a Prof^a Eloísa Acires Candal Rocha, professora associada do Departamento de Metodologia de Ensino no Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, uma especialista na área da Educação Infantil.

PERGUNTA 1

MARIÊ: Quais as motivações e que mudanças ocorrem com a ampliação para nove anos de duração para o Ensino Fundamental ?

ELOISA: Em primeiro lugar esclareço que minha preocupação com este tema e com estas recentes alterações tem origem em minha trajetória de pesquisa. Nos anos oitenta realizei um estudo sobre as relações entre a pré-escola e a escola, tendo com objetivo compreender os processos educativos nestes dois níveis que tem a criança como foco da ação pedagógica. De lá para cá a pesquisa na área tem alertado para o menosprezo dos sistemas educativos com a realidade da infância das crianças. Neste sentido esta medida representa mais uma vez a definição de critérios pautados em motivações econômicas e políticas hegemônicas.

Desde a definição do Plano Nacional de Educação, que já tem mais de dez anos, estava prevista esta ampliação, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade na escolaridade obrigatória. Sabemos que desde então houve uma imposição dos organismos internacionais sobre o governo brasileiro objetivando uma proclamada equiparação dos níveis da escolaridade básica entre os países do Mercosul, já que há uma diferença em termos de tempo desta escolaridade. Esta foi uma justificativa bastante anunciada pelo Governo, no sentido de implantar essa medida agora. O Brasil precisava correr atrás de uma defasagem em relação aos demais países da América Latina e da América do Sul, em especial. No entanto, podemos questionar esta argumentação, pois esta medida de extensão no número de anos da escolaridade básica não representa necessariamente uma mudança, ou uma ampliação no tempo de escolaridade das crianças em termo de horas diárias e semanais. Nós temos outros países da América Latina que têm nove anos de escolaridade, mas que as crianças permanecem seis ou mais horas diárias nas escolas. Aqui no Brasil não. Nós ainda temos em algumas capitais, em alguns pontos de estrangulamento, a manutenção de escolas com três turnos, com período diário de freqüência a escola bastante curto, sendo esta a média nacional de freqüência a escola três horas e meia diárias

Equiparar o tempo de freqüência na escolaridade básica teria que considerar também o tempo diário de freqüência a escola e é claro, a qualidade e o tipo de trabalho realizado neste tempo. Seria necessário implantar não só uma extensão quantitativa, mas em termos do trabalho realizado.

Em relação aos motivos para implantação desta mudança no sistema, me parece que foram muito mais de ordem política e econômica, no sentido de o Brasil alcançar uma equiparação de níveis exigida pelos organismos e financiadores. As mudanças pedagógicas necessárias para isso acontecer sem prejuízo para os maiores interessados, as crianças das escolas públicas, ficaram em segundo plano. A justificativa que mais se aproxima do caráter pedagógico foi a da ampliação do tempo de escolaridade obrigatória para garantir a extensão do tempo de aprendizagem no processo inicial, particularmente para o domínio e a apropriação da linguagem escrita. No entanto é evidente que para isso será preciso rever a forma de realizar o ensino.

PERGUNTA 2:

MARIÊ: Com relação às crianças. Em sua opinião, há necessidade de alguma preparação para a recepção de crianças de seis anos em escolas de ensino fundamental?

ELOISA: Sem dúvida há. Levar a criança antecipadamente para escola sem mudar as condições de aprendizagem, em termos de diversificação de materiais, de condições de ensino, de acesso, seja aos meios eletrônicos, seja as bibliotecas, enfim, as condições de infra-estrutura da escola, também não alteram muito a qualidade. As crianças ficam na escola mais tempo e vão ter o mesmo tipo de experiência e de qualidade de ensino que já vem sendo realizado.

Já consumado o fato considero imprescindível lutarmos para manter uma lógica de ampliação do tempo e não deixarmos prevalecer a Esta deve ser nossa maior preocupação, pois é comum nós ouvirmos os os próprios professores e dirigentes se referirem a identidade desse primeiro ano como se não houvesse aqui nenhuma mudança além da idade das crianças: - “Não mudou nada, é a Primeira Série, só que as crianças entram um ano antes”. Essa lógica leva à antecipação, orientando apenas para uma “adequação” ou mantendo o mesmo modelo de ensino, infelizmente marcado por uma mera alfabetização, no seu sentido mais convencional, de apropriação mecânica do código escrito. O que preocupa é estamos falando de crianças mais novas, e a antecipação para as crianças que tem um ano de vida a menos em termos de experiência e do próprio contato com a linguagem escrita, de reconhecimento da função social dessa linguagem. Muitas delas virão diretamente para esse Primeiro ano sem ter passado por experiências educativas formais anteriores, não foram à pré-escola ou à creche

Devemos então considerar quem são essas crianças. São crianças que poderão chegar também como muito pouca experiência com a linguagem escrita e com outras dimensões do conhecimento, exigindo muito tempo para esta apropriar.

O maior perigo que pode haver aqui em termos de prejuízo para as crianças é que se imponha uma mera e simples antecipação do conteúdo, que já se colocava para o primeiro ano. Então, se aquele primeiro ano que tradicionalmente está colocado no Brasil é um primeiro ano que resulta em repetência, em evasão e em uma não efetivação do processo de letramento, antecipá-lo não resolverá o problema, considerando que essas crianças são mais novas. Haverá necessidade de diversificação de experiências relacionadas a escrita de forma que as crianças tenham mais tempo de forma a garantir um tempo maior para a ampliação do seu conhecimento.

PERGUNTA 3:

MARIÊ: Qual seria o impacto dessa nova lei sobre a Educação Infantil? Haveria necessidade de redução no número de crianças por sala no Ensino Fundamental? E na Educação Infantil?

ELOISA: O principal impacto dessa nova lei sobre a Educação Infantil deveria ser a ampliação do número de vagas para as crianças de 0 a 5 anos. Inclusive isso consta na lei, que a passagem das crianças de 6 anos do nível da Educação Infantil para o Ensino Fundamental não pode representar uma diminuição no número de vagas. No entanto, infelizmente, já se têm alguns estudos, inclusive dados já publicados em artigos por nós no início desse ano, que as primeiras estatísticas desse ano, do próprio censo escolar, já revelam uma tênue e gradativa diminuição das crianças matriculadas na Educação Infantil. Isto significa que a passagem dessas crianças para o Ensino Fundamental, não tem representado uma incorporação dessas vagas nas outras idades dentro da Educação Infantil. Talvez isto esteja acontecendo por conta dos espaços físicos, alguns espaços, principalmente daquelas pré-escolas que eram vinculadas ao Ensino Fundamental que foram ocupadas para o primeiro ano, ou porque essas vagas dentro do mesmo sistema “passaram” junto com as crianças, não permanecendo na Educação Infantil. Este é um impacto, em termos do acesso, que ainda merece nossa vigilância, nosso cuidado e nosso trabalho junto aos gestores municipais, aos conselhos municipais. É necessário uma maior atenção em relação ao controle da ampliação de vagas, já que esse é um problema central na educação infantil, pois o percentual nacional de atendimento na ainda muito baixo.

PERGUNTA 4:

MARIÊ: Que revisões/alterações seriam necessárias nas orientações nacionais em relação à entrada em vigor dessa nova lei?

ELOISA: Apesar dos argumentos governamentais não houve consenso entre os estudiosos da educação com relação a esta medida, em especial entre aqueles vinculados ao campo da educação infantil. Na ótica de alguns, a orientação política deveria ir em direção a progressiva

universalização da educação infantil, começando-se mesmo, daquelas faixas etárias com maior inserção:

Alega-se ainda que esta ampliação representa um ganho cívico na medida em que amplia o tempo da obrigatoriedade de acesso ao sistema educativo. Forte argumento, mas que exige atenção. Porque garantir o acesso ampliando neste primeiro ano e não na educação infantil?

Os riscos de se antecipar as práticas excludentes ainda vigentes no ensino fundamental, antecipando a exclusão social pela antecipação das experiências de fracasso escolar e, logo, fortalecendo preconceito contra as crianças provenientes dos extratos mais pobres da população. A ampliação do tempo de escola, como medida isolada não será capaz de produzir a escola democrática almejada, nem de garantir o direito das crianças a uma educação de qualidade.